



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Oliveira Gomes – OG Baby		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Oliveira Gomes – OG Baby, Instituição sediada na Rua Jorge Figueiredo, nº 1421, Bairro Barroçã, CEP: 60.880-000, no município de Itaitinga, autoriza o funcionamento da educação infantil, com validade até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>PROCESSO Nº</b> 08124150/2023	<b>PARECER Nº</b> 558/2023	<b>APROVADO EM:</b> .22/11/2023

## I – RELATÓRIO

Karolina Maria Oliveira Pereira de Araújo, diretora pedagógica do Colégio Oliveira Gomes - OG Baby, mediante o processo nº 08124150/2023, solicita deste Conselho Estadual Educação (CEE) o credenciamento da referida Instituição, a autorização para ofertar a educação infantil e a homologação do Regimento Escolar.

**Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Jorge Figueiredo, nº 1421, Bairro Barroçã, CEP: 60.880-000, no município de Itaitinga, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.539.586/0002-22, e é mantida por V. A. Gomes Neto, com código de acesso a este Conselho nº provisório 90001057.**

Responde pela direção pedagógica Karolina Maria Oliveira Pereira de Araújo, com licenciatura em Pedagogia e especialização em Gestão Escolar, Administração, Supervisão e Orientação, Registro nº 10357, e pela secretaria escolar Ana Célia Pereira Bezerra, Registro nº 4032.

O corpo docente dessa Instituição possui um total de 5 (cinco) professores habilitados.

Com relação aos móveis, equipamentos e material didático, a Instituição atende aos requisitos solicitados, e as instalações físicas oferecem condições satisfatórias para oferecer a educação infantil, contando com área coberta, área de circulação, área descoberta, área para recreação, banheiros, feminino, masculino e unissex para os alunos, banheiros para os professores, biblioteca, copa, cozinha, diretoria, dormitório, parque infantil, recepção, refeitório, nove salas de aula, coordenação, sala de professores, secretaria e tesouraria.

O Projeto Pedagógico contempla boas referências curriculares e está em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Em sua proposta da educação infantil, referida em seu projeto, contempla a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo.

FOR: GR  
REV: JAA

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 558/2023

O Regimento Escolar apresentado fora elaborado com base na legislação vigente e está acompanhado da Ata de Aprovação.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento do que fora solicitado tem o seguinte amparo legal:

1) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996;

2) Resolução CEE nº 395/2005, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básicas integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

3) Resolução CEE nº 451/2014, que dispôs sobre credenciamento e reconhecimento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento;

4) Resolução CNE/CEB nº 2/2018, que definiu as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade.

5) Resolução CEE nº 474/2018, que fixou as normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na BNCC.

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento do Colégio Oliveira Gomes – OG Baby, Instituição sediada na Rua Jorge Figueiredo, nº 1421, Bairro Barrocão, CEP: 60.880-000, no município de Itaitinga, à autorização para a oferta da educação infantil, com validade até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do Regimento Escolar.



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 558/2023

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2023.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: GR  
REV: JAA